



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.812 de 20 de junho de 1994.

"Declara de Utilidade Pública, áreas atingidas pela Estrada de ligação Cajamar/Polvilho".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as faixas de terras atingidas pela terraplenagem da estrada de ligação Cajamar/Polvilho;

CONSIDERANDO, serem as referidas faixas de propriedade de particulares;

CONSIDERANDO, ter a referida terraplenagem atingido parte das áreas pertencentes aos lotes 5A, 5B, 5C e 5D, da quadra I; e lote 17 da quadra D;

CONSIDERANDO, os pedidos indenizatórios formulados;

CONSIDERANDO, corretos os fundamentos apresentados e, considerando justo pagar o que for de direito.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado de Utilidade Pública, para serem desapropriadas amigável ou judicialmente, as seguintes áreas:

- Área do Sr. André do Nascimento:

"Parte do lote 5A, quadra I, Jd. Serra dos Cristais, Guaturinho, Município de Cajamar - SP; Medindo 5,00 metros de frente para a Rua Avaí; 16,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote confrontando com



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

o lote 5B; 5,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; com área de 80,00 metros quadrados".

- Área do Sr. Marcos Antonio da Conceição:

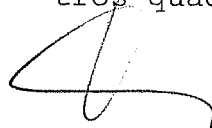
"Parte do lote 5B, quadra I, Jd. Serra dos Cristais , Guaturinho, Município de Cajamar-SP; - medindo 5,00 metros de frente para a Rua Avaí; 16,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com o lote 5A; 16 metros do lado direito, confrontando com o lote 5C; 5,00 metros nos fundos, confrontando o remanescente do lote; encerrando com uma área de 80,00 metros quadrados".

-Área do Sr. Manoel Dimas das Neves:

"Parte do lote 5C, quadra I, jd. Serra dos Cristais , Guaturinho, Município de Cajamar - SP.; - Medindo 5,00 metros de frente para a Rua Avaí; 16,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 5B; 16,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 5D; 5,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; com a área de 80,00 metros quadrados.

-Área do Sr. Roberto da Silva Guimarães:

"Parte do lote 5D, quadra I, Jd. Serra dos Cristais , Guaturinho, Município de Cajamar/SP. medindo 5,00 metros de frente para a Rua Avaí; 16,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com o lote 6; 5,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; com área de 80,00 metros quadrados.

 MS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

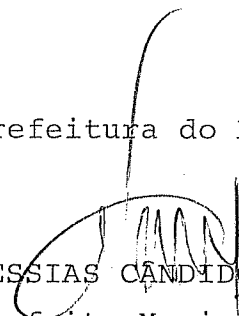
-Área do Sr. Valdir Oneiro Berti

"A área tem seu início no Ponto A, situado no asfalto da Rua Avaí; daí segue em linha reta numa distância de 8,00 metros até encontrar o Ponto B; daí segue em linha curva numa distância de 12,00 metros até encontrar o Ponto C; daí deflete à direita numa distância de 25,00 metros até encontrar o Ponto D situado no asfalto da Rua Avaí, confrontando com a área remanescente do lote; daí segue confrontando com a área remanescente numa linha curva de 26,90 metros até encontrar o Ponto E, confrontando com o lote 18; daí segue com uma deflexão à direita numa distância de 7,00 metros, confrontando com o lote 18, até encontrar o Ponto A, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 280,00 metros quadrados.


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração.